



CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
Estado de Goiás

122

Lei nº 11/93.

Autoriza a contratação de Assistente de Ensino e Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de Contrato Especial e dá outras providências:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime especial os seguintes funcionários:

Eliene Alves da Silva	Assistente de Ensino	1.0 SMP
Rosângela de Fátima Francisca	Assistente de Ensino	1.0 SMP
Izabel Rodrigues de Almeida	Aux. de Serv. Gerais	1.0 SMP
Alice Delfina Rocha	Aux. de Serv. Gerais	1.0 SMP
Rosa Francisca Teixeira	Aux. de Serv. Gerais	1.0 SMP
Ana Rosa de Jesus	Aux. de Ser. Gerais	1.0 SMP

Art. 2º- Para efeito de esclarecimentos do artigo anterior, SMP é o Salário Mínimo da Prefeitura e corresponde ao menor salário pago por este Órgão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e retroagindo seus a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1.993.

Presidente Alam José Abarinho

1º Secretário Guilherme Rodrigues de Sousa

2º Secretário Václav Azeiteiro